

## **Projeto de Lei do Legislativo 003/2024**

**Dispõe sobre a recomposição dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Dois Vizinhos para o ano de dois mil e vinte e quatro.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 003/2024, de autoria da **Mesa Diretora**, e eu, **Luiz Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Paraná, sanciono a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, bem como dos Secretários Municipais de Dois Vizinhos, fixados pela Lei Municipal 1.710/2012, com valores atuais dados pela Lei Municipal 2.692/2023, no percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), correspondente à reposição da inflação anual acumulada entre janeiro e dezembro do ano de 2023, medida pelo Índice Nacional de Preço Consumidor – INPC.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,  
em 11 de janeiro de 2024.

**Proponente:** Mesa Diretora

**Márcio da Silva**  
Presidente

**Carlos Eduardo Mangini Silva**  
Vice-Presidente

**Márcio Antônio Gomes**  
Primeiro Secretário

**Albino Lorenzetti**  
Segundo Secretário

## **J U S T I F I C A T I V A**

### **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 003/2024**

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei possui a finalidade de recompor as perdas inflacionárias ocorridas em razão da desvalorização do poder aquisitivo da moeda durante o ano anterior, atualizando monetariamente o valor do subsídio pago aos detentores de mandatos eletivos e agentes políticos do Poder Executivo do Município de Dois Vizinhos.

Por oportuno, menciona-se que, com relação a revisão geral anual, a Lei Complementar n.º 101/2000, em seu art. 17, §6º, expressamente dispensa a prévia realização de estimativa de impacto orçamentário-financeiro. Além disso, o índice aplicado para a revisão anual corresponde a aquele previsto pela Lei Municipal n.º 1.710/2012.

Por essas razões, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e aprovação do presente **Projeto de Lei em regime de urgência.**

Dois Vizinhos/PR, 11 de janeiro de 2024.

**Proponente:** Mesa Diretora

**Márcio da Silva**  
Presidente

**Carlos Eduardo Mangini Silva**  
Vice-Presidente

**Márcio Antônio Gomes**  
Primeiro Secretário

**Albino Lorenzetti**  
Segundo Secretário